



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3598/01

Declara de Utilidade Pública a “SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO SÃO JOSÉ” e dá outras providências.

Autor: Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº 068-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO SÃO JOSÉ, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, deste Estado, situado na Rua José Gonçalves Capela, nº 94, Jardim São José, Distrito de Boa Vista Paulista, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 14.061, processo nº 538/88 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 03 de maio de 1988.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de novembro de 2001.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração